

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 - UASG 393012

Nº Processo: 50610002415201926. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Pelotas/RS, no âmbito do programa de manutenção e reabilitação de estruturas - PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Siqueira Campos, 664, Centro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/393012-5-00099-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional do Dnit No Estado do
Rio Grande do Sul

(SIASGnet - 19/11/2023) 393012-39252-2023NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 393019

Número do Contrato: 841/2020.
Nº Processo: 50607.000529/2020-24.
Pregão. Nº 389/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT.
Contratado: 07.698.498/0001-57 - DEZOITO DEZOITO SERVICOS E LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 16/12/2023, passando a vencer em 16/12/2024, ou até a formalização de novo contrato decorrente do processo licitatório em curso. Vigência: 17/12/2023 a 16/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 784.067,64. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 393019

Número do Contrato: 361/2019.

Nº Processo: 50607.000117/2019-51.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT.
Contratado: 03.372.304/0001-78 - ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais um período de 6 (seis) meses consecutivos a partir de 08 de dezembro de 2023, passando a vencer em 7 de junho de 2024, ou até a formalização de novo contrato decorrente do processo licitatório em curs.. Vigência: 08/12/2023 a 07/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 619.733,04. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, firmado entre a INFRA S.A, razão social VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87, e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro e reajustar o valor do contrato. Vigência: De 31/12/2023 a 31/12/2025. Valor do Aditivo: R\$ 14.393,55 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 128 e parágrafo único do Art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Data da Assinatura: 16/11/2023. Processo nº 51402.105936/2021-77.

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL DE TURISMO (CNT) - BIÊNIO 2023-2025

O Ministério do Turismo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I e § 9º do Decreto nº 11.623, de 1º de agosto de 2023, publica a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção das organizações da sociedade civil para integrar o Conselho Nacional do Turismo - CNT para o período de 2023-2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar organizações da sociedade civil para ocuparem as vagas de membros titulares e de suplentes do Conselho Nacional de Turismo, para o período de 2023-2025, nos termos do art. 3º, §§ 9º e § 10 do Decreto nº 11.623, de 2023.

1.2. Poderão se candidatar a uma vaga no Conselho Nacional do Turismo as organizações da sociedade civil com representatividade nacional e que desempenhem atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do turismo, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

1.3. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Habilitação;
- III. Resultado da habilitação;
- IV. Seleção;
- V. Resultado da seleção; e
- VI. Indicação da representação das organizações selecionadas.

1.4. Serão eleitas 48 representações das organizações da sociedade civil, as quais indicarão um representante titular e um representante suplente para atuar como membros do Conselho Nacional do Turismo para o período de 2023-2025.

1.5. A distribuição das representações deverá obedecer a seguinte composição, conforme os segmentos das organizações da sociedade civil previstos nas alíneas "a" a "l", inciso XLII, art. 3º do Decreto nº 11.623, de 2023.

1.6. O mandato das organizações da sociedade civil será de dois anos, permitida uma recondução, de acordo com critérios definidos no regimento interno do colegiado.

1.7. Será dispensada a limitação de recondução para organização da sociedade civil que seja a única representante de determinado segmento no âmbito das categorias de que trata o item 3.4 deste Edital, desde que atendidos os critérios dispostos Decreto nº 11.623, de 2023.

2. DOS PRAZOS

2.1. O presente Edital de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
1. Abertura das inscrições de candidaturas	21/11/2023
2. Último dia de inscrições de candidaturas	24/11/2023
3. Publicação do resultado da etapa de habilitação	29/11/2023
4. Resultado dos recursos da etapa de habilitação	01/12/2023
5. Publicação do resultado da seleção	04/12/2023
6. Resultado dos recursos da etapa de seleção	06/12/2023
7. Publicação do resultado da seleção	06/12/2023
8. Prazo para Indicação de membros titular e suplente junto ao CNT	08/12/2023
9. Publicação da Resolução de composição do CNT	12/12/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As organizações da sociedade civil interessadas em participar deste Edital deverão efetivar a inscrição, a ser realizada por formulário eletrônico, a partir do dia 21 de novembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de novembro de 2023, encaminhando anexos os documentos previstos no item 4.3 deste edital.

3.2. Poderão se inscrever as organizações que:

- a) atuem no setor do turismo; e
- b) tenham representatividade nacional.

3.3. Para fins deste Edital, entende-se como organizações da sociedade civil com representatividade nacional aquelas que tenham filiais, associadas ou com seções em, no mínimo, 5 Unidades da Federação, contemplando, pelo menos três macrorregiões brasileiras.

3.4. No ato da inscrição, a organização da sociedade civil deverá especificar em que categoria se candidata para integrar o CNT, de acordo com o art. 3º, inciso XLII, do Decreto nº 11.623, de 2023.

Categoria	Número de Vagas	
	Mínimo	Máximo
a. agências, operadoras de turismo e cruzeiros;	1.	8.
b. meios de hospedagem;	2.	8.
c. lazer e entretenimento;	3.	8.
d. eventos e promoção de destinos;	4.	8.
e. alimentação fora do lar;	5.	5.
f. transportes turísticos;	6.	5.
g. segmentos turísticos de oferta e de demanda;	7.	8.
h. organizações de trabalhadores e de profissionais do turismo, como guias de turismo e turismólogos;	8.	5.
i. organizações patronais;	9.	5.
j. academia, estudos e pesquisas;	10.	5.
k. comunicação e mídia; e	11.	5.
l. organizações da sociedade civil que atuem no turismo e representem segmentos da sociedade brasileira, como os povos indígenas, os povos e as comunidades tradicionais, a comunidade LGBTQIA+, as pessoas com deficiência, os agricultores e empreendedores familiares, e os movimentos sociais, como o movimento de mulheres e o movimento negro.	1	8.

3.5. O link para acesso ao formulário de inscrição referido item 3.1 será disponibilizado na página do Conselho Nacional de Turismo no sítio eletrônico do Ministério do Turismo a partir do dia 21 de novembro de 2023.

3.6. Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital. As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no item 3.1 serão automaticamente invalidadas.

